

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1236	JOSE ALBERTO DIAS	367.186.539-34

Valor do Crédito: R\$ 111.879,95 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 111.879,95 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1237	JOSE ALFREDO ROSSI VELLA	843.953.469-87

Valor do Crédito: R\$ 10.894,60 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 10.894,60 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1238	JOSE ANTONINHO HOTERIO E OUTROS	897.242.679-20

Valor do Crédito: R\$ 12.716,10 (doze mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos)

Classificação: Classe III - Quirografia

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos de movimentação de cereais, contratos e/ou cartas de autorização de fixação de cereais demonstrando quantidades e valores a serem pagos.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 12.716,10 (doze mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
181	JOSE ANTONIO OTONI DA FONSECA	152.086.999-15

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 54.671,55 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 54.671,55 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1240	JOSE ANTONIO RIBEIRO JUNIOR	028.490.589-55

Valor do Crédito: R\$ 4.600,85 (quatro mil e seiscientos reais e oitenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4.600,85 (quatro mil e seiscientos reais e oitenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1241	JOSE APARECIDO AGOSTINHO	547.372.229-68

Valor do Crédito: R\$ 18.037,65 (dezoito mil e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 18.037,65 (dezoito mil e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1244	JOSE APARECIDO STABILE	528.641.549-00

Valor do Crédito: R\$ 7.730,78 (sete mil, setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 7.730,78 (sete mil, setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1245	JOSE BAFFA CLAVERO JUNIOR	655.260.159-04

Valor do Crédito: R\$ 23.085,00 (vinte e três mil e oitenta e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 23.085,00 (vinte e três mil e oitenta e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1246	JOSE CALSAVARA	013.942.079-72

Valor do Crédito: R\$ 1.619,75 (mil seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1.619,75 (mil seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1247	JOSE CARLOS BRAGA	349.707.709-72

Valor do Crédito: R\$ 18.043,35 (dezoito mil e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 18.043,35 (dezoito mil e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1248	JOSE CARLOS CORREIA	280.609.389-91

Valor do Crédito: R\$ 3.954,85 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 3.954,85 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
332	JOSE CARLOS DE SOUSA E OUTROS	809.305.149-04

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
Classe III	BRL	1.679.608,87	Classe III	BRL	132.500,00	Classe III	BRL	132.500,00
		<b>1.679.608,87</b>			<b>132.500,00</b>			<b>132.500,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	132.500,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>132.500,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 132.500,00;
- Restituir a quantia de 1.751.335 kg de soja, alegando ser propriedade da peticionária e que não integra os bens da recuperação judicial.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Manter o valor do crédito no montante de R\$ 1.679.608,87 que se referem a 150.000 Kg de soja, no total de R\$ 132.500,00, mais 1.751.444 Kg de soja, no total de R\$ 1.547.108,87;
  - Discorda da alegação do credor de que o soja foi entregue na modalidade de depósito;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 132.500,00, mediante recebimento do contrato de fixação nº 1050/2017 (34.760) e seus respectivos tickets de pesagens, que totalizam a quantia de 150.000 kg de soja (2.500 sacas de 60 Kg) ao valor de R\$ 53,00 a saca;
  - Manter a solicitação do credor com relação a exclusão da quantia de 1.751.335 Kg de soja a fixar no total de R\$ 1.547.108,87, vez que não foi apresentado por ambas as



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- partes, contrato ou notas fiscais que comprovem a fixação da quantia informada.  
Apenas houve a confirmação da existência da mesma por parte das recuperandas;
- Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária e exclusão da lista geral de credores o valor de **R\$ 1.547.108,87 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil cento e oito reais e oitenta e sete centavos)**, que passa a ser extraconcursal.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1251	JOSE CARLOS FERRO	324.041.589-53

Valor do Crédito: R\$ 207.765,88 (duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 207.765,88 (duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1252	JOSE CARLOS FOGARE	746.574.709-06

Valor do Crédito: R\$ 127.700,03 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais e três centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 127.700,03 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais e três centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1253	JOSE CARLOS PIRES	365.606.429-68

Valor do Crédito: R\$ 15.342,05 (quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 15.342,05 (quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1254	JOSE CARLOS SANTANA	730.819.908-82

Valor do Crédito: R\$ 31,12 (trinta e um reais e doze centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 31,12 (trinta e um reais e doze centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
171	JOSE CARLOS SIVIERO E OU	604.689.049-72

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	10.260,00	CLASSE III	BRL	11.678,40	CLASSE III	BRL	10.260,00
		<b>10.260,00</b>			<b>11.678,40</b>			<b>10.260,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	10.260,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>10.260,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Discorda quanto a classificação como credor quirografário;
- Pedido de reconhecimento de sua qualidade como depositário;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 11.678,40, a ser acrescido de juros e correção monetária até o momento do efetivo pagamento;
- Informa quanto à ação autônoma nº 880-77-2017.8.16.0162 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, movida pelo impugnante em face das Recuperandas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que a divergência do credor apresenta que a mercadoria entregue a Seara é na modalidade de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 10.260,00;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- Manter o valor do crédito de R\$ 10.260,00;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1255	JOSE CARLOS VICTORINI	478.343.829-34

Valor do Crédito: R\$ 17.053,45 (dezesete mil e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 17.053,45 (dezesete mil e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1256	JOSE CARNEIRO	024.062.849-72

Valor do Crédito: R\$ 283.713,70 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e treze reais e setenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 283.713,70 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e treze reais e setenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1257	JOSE CASARIN	055.848.179-53

Valor do Crédito: R\$ 283,10 (duzentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 283,10 (duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1258	JOSE CASTILHO RUIZ E OUTRO	539.607.939-87

Valor do Crédito: R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1259	JOSE CIRO MACHADO	277.684.499-91

Valor do Crédito: R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1260	JOSE CLAUDIO POLTRONIERI	837.333.619-20

Valor do Crédito: R\$ 124.679,90 (cento e vinte e quatro mil, seiscientos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 124.679,90 (cento e vinte e quatro mil, seiscientos e setenta e nove reais e noventa centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1263	JOSE DE OLIVEIRA	115.130.559-68

Valor do Crédito: R\$ 49.295,50 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 49.295,50 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1265	JOSE DIONISIO DOS REIS	187.567.609-06

Valor do Crédito: R\$ 3.179,65 (três mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.179,65 (três mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1267	JOSE EDUARDO ALVES BUORO	044.087.539-04

Valor do Crédito: R\$ 4.009,55 (quatro mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 4.009,55 (quatro mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1269	JOSE EUGENIO DA SILVA E OUTROS	493.328.729-53

Valor do Crédito: R\$ 4.559,05 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4.559,05 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1270	JOSE FERNANDO FETT MARQUES	426.077.600-20

Valor do Crédito: R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 16,40** (dezesseis reais e quarenta centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1271	JOSE FRANCISCO BARBOSA	539.204.149-34

Valor do Crédito: R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1272	JOSE FRANCISCO MAGALHAES	487.694.369-91

Valor do Crédito: R\$ 234,65 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 234,65 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1273	JOSE HENRIQUE DE SOUZA SPAGOLLA	006.000.109-70

Valor do Crédito: R\$ 17.043,13 (dezesete mil e quarenta e três reais e treze centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 17.043,13 (dezesete mil e quarenta e três reais e treze centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1275	JOSE JIMENES PULICI	013.839.579-91

Valor do Crédito: R\$ 134,75 (cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 134,75 (cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1276	JOSE JORGE ORLANDI	437.119.448-68

Valor do Crédito: R\$ 190.542,33 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 190.542,33 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1277	JOSE KENZO OGATA	131.408.259-00

Valor do Crédito: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1279	JOSE MANSANO	160.579.889-49

Valor do Crédito: R\$ 16.559,45 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 16.559,45 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1280	JOSE MARIA HERNANDES	238.574.399-04

Valor do Crédito: R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1281	JOSE MARIA NEIVA	559.031.698-72

Valor do Crédito: R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1283	JOSE MARIANO DA SILVA II	204.124.369-49

Valor do Crédito: R\$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1285	JOSE MINORU OMURA	194.226.528-04

Valor do Crédito: R\$ 25.134,03 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 25.134,03 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1286	JOSE NILSON LEITE	018.047.499-58

Valor do Crédito: R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 98,80 (noventa e oito reais e oitenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1287	JOSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	613.189.578-34

Valor do Crédito: R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1288	JOSE OSVALDO FERNANDES	515.718.549-91

Valor do Crédito: R\$ 14.697,45 (quatorze mil, seiscientos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 14.697,45 (quatorze mil, seiscientos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1289	JOSE PELIZARO E OU	085.451.979-34

Valor do Crédito: R\$ 14.447,60 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 14.447,60 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1291	JOSE PINHEIRO	480.800.719-34

Valor do Crédito: R\$ 23.925,55 (vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Classificação: Classe III - Quirografia

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos de movimentação de cereais, contratos e/ou cartas de autorização de fixação de cereais demonstrando quantidades e valores a serem pagos.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 23.925,55 (vinte e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1292	JOSE QUINTINO SPAGOLLA	023.673.279-04

Valor do Crédito: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1294	JOSE RICARDO RODRIGUES	565.251.099-49

Valor do Crédito: R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1297	JOSE ROBERTO ROSSATO	302.207.938-91

Valor do Crédito: R\$ 275.778,53 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 275.778,53 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1298	JOSE RODRIGUES CARVALHO	209.547.609-30

Valor do Crédito: R\$ 2.213,50 (dois mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2.213,50 (dois mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1299	JOSE RODRIGUES RUBIO	063.092.679-49

Valor do Crédito: R\$ 594,70 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 594,70 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1300	JOSE ROGENES IDEM	776.709.909-10

Valor do Crédito: R\$ 127.162,25 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 127.162,25 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1301	JOSE ROQUE CANTONI	205.597.399-15

Valor do Crédito: R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1302	JOSE ROSSIERI RUIZ	326.368.069-20

Valor do Crédito: R\$ 413,35 (quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 413,35 (quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1303	JOSE RUBENS RIGO E OUTRO	169.902.509-68

Valor do Crédito: R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1305	JOSE SIDNEI TONIN	360.331.469-72

Valor do Crédito: R\$ 8.537,65 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 8.537,65 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1307	JOSE SIMIONATO	532.157.539-87

Valor do Crédito: R\$ 70.858,02 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 70.858,02 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1319	JUCELIA ILARIO MARIANO	031.153.761-89

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1320	JUDI RICARDO NAKASHIMA	711.126.509-20

Valor do Crédito: R\$ 192.838,60 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 192.838,60 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1321	JULIA AGUIAR MERCADANTE ELETRONICOS E INFORMATICA ME	17.936.437/0001-34

Valor do Crédito: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)**, mantendo-o na Classe III - Quirografária e retificando a Razão Social para **JULIA AGUIAR MERCADANTE - ELETRONICOS E INFORMATICA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1325	JULIANO HENRIQUE PEDROSO	037.524.119-10

Valor do Crédito: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1326	JULIO CESAR GONTIJO	062.953.969-33

Valor listado - R\$ 10.864,20 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Classificação - Classe III - Quirografária

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor se manifestou nos autos de recuperação, mas não apresentou divergência à Administradora.
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do valor listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 10.864,20 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1328	JULIO NAKAMURA	011.996.689-15

Valor do Crédito: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1329	JULIO RICARDO APARECIDO DE MELO ROSA	677.719.049-04

Valor do Crédito: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1330	JUMBO INDUSTRIA MECANICA LTDA	80.352.289/0001-47

Valor do Crédito: R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais)**, mantendo-o na Classe III - Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1336	JURANDIR PROENCA LOPES	753.931.828-72

Valor do Crédito: R\$ 1.920.370,80 (um milhão, novecentos e vinte mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 1.920.370,80 (um milhão, novecentos e vinte mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1343	KAUTHEC DO BRASIL IMPORT E EXPORT LTDA	08.923.779/0001-29

Valor do Crédito: R\$ 5.824,57 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 5.824,57 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para KAUTHEC DO BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1344	KAZUO SHINOHATA	116.284.809-04

Valor do Crédito: R\$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 2.451,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1346	KEIJI OGAWA	013.837.369-87

Valor do Crédito: R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
283	KEMIN NUTRISURANCE NUTRICA0 ANIMAL LTDA	01.605.234/0001-25

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1349	KLEBER ROBERTO MARTELOZZO	016.930.929-05

Valor do Crédito: R\$ 9.716,60 (nove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 9.716,60 (nove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1354	L.A. SMANIOTTO & CIA LTDA	73.208.050/0001-32

Valor do Crédito: R\$ 2.059,50 (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2.059,50** (dois mil e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1357	LABOR TRABALHO TEMPORARIO LTDA	84.982.917/0001-29

Valor do Crédito: R\$ 5.047,93 (cinco mil e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 5.047,93 (cinco mil e quarenta e sete reais e noventa e três centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para LABOR TRABALHO TEMPORARIO EIRELI.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1358	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	51.462.471/0001-52

Valor do Crédito: R\$ 616,64 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 616,64** (seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1359	LAERCIO CARLOS DE ARAUJO FILHO	08.404.184/0002-48

Valor do Crédito: R\$ 293,60 (duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 293,60** (duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1362	LAFIETI FERNANDES PEDRO	505.809.499-15

## Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	34.150,60			-	CLASSE III	BRL	34.150,60
		<b>34.150,60</b>			<b>0,00</b>			<b>34.150,60</b>

## Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	34.150,60	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>34.150,60</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Credor se manifestou nos autos de recuperação, mas não apresentou divergência nos termos do artigo 7º inciso § 1º da lei de recuperação e falências.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 34.150,60 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1363	LANGE TERMOPLASTICOS LTDA	93.244.861/0001-04

Valor do Crédito: R\$ 4.847,70 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4.847,70** (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1364	LAUDELINO GRANEMANN	069.252.869-53

Valor do Crédito: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1366	LAURO ALBERTO BELIATO	022.727.249-81

Valor do Crédito: R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
164	LAURO SEITI HAYASHI	206.654.079-07

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	14.707,90	CLASSE III	BRL	16.740,99	CLASSE III	BRL	14.707,90
		<b>14.707,90</b>			<b>16.740,99</b>			<b>14.707,90</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	14.707,90	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>14.707,90</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Discorda quanto a classificação como credor quirografário;
- Pedido de reconhecimento de sua qualidade como depositário;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 16.740,99, a ser acrescido de juros e correção monetária até o momento do efetivo pagamento;
- Informa quanto à ação autônoma nº 894-61-2017.8.16.0162 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Sertãoópolis/PR, movida pelo impugnante em face das Recuperandas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que a divergência do credor apresenta que a mercadoria entregue a Seara é na modalidade de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 14.707,90;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- Manter o valor do crédito de R\$ 14.707,90;  
Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 14.707,90 (quatorze mil, setecentos e sete reais e noventa centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1367	LAURO VIDOTTI	189.290.609-00

Valor do Crédito: R\$ 12.807,90 (doze mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 12.807,90 (doze mil, oitocentos e sete reais e noventa centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1370	LEANDRO JOSE SVIECH	048.417.069-41

Valor do Crédito: R\$ 40.405,40 (quarenta mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 40.405,40 (quarenta mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1372	LEANDRO XAVIER DOS SANTOS	108.868.134-41

Valor do Crédito: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1373	LEILA DE ALMEIDA NOGUEIRA DA SILVA	867.765.929-34

Valor do Crédito: R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1377	LEONICE MARTINS POÇAS	919.390.119-49

Valor do Crédito: R\$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1378	LEOPOLDO HIROMI SHIMIZU	515.693.029-87

Valor do Crédito: R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1381	LIVERIO ANTONIO BERNARDO	489.609.779-34

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	223.932,01	CLASSE III	BRL		CLASSE III	BRL	225.174,47
		<b>223.932,01</b>			<b>0,00</b>			<b>225.174,47</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	225.174,47	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>225.174,47</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

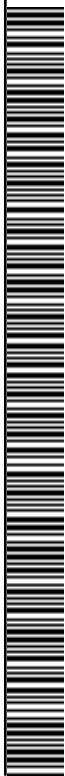
- Credor se manifestou nos autos de recuperação judicial, mas não apresentou divergência à Administradora;
- Verificação dos créditos ex officio por parte da Administradora;

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja considerado foi o acordado entre as partes, conforme documento de fixação de cereais;
  - Alteração do valor para o montante de R\$ 225.174,47;
  - Manutenção na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 225.174,47 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
057	LONA AZUL TRANSPORTES LTDA	04.261.262/0001-60

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	359.570,25	CLASSE III	BRL	363.772,52	CLASSE III	BRL	363.772,52
		<b>359.570,25</b>			<b>363.772,52</b>			<b>363.772,52</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	363.772,52	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>363.772,52</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Retificar o valor do crédito para o montante de R\$ 363.772,52, mediante envio de relatório e CTC's;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Acatar o valor do crédito solicitado pelo credor no montante de R\$ 363.772,52;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Retificação do crédito para o montante de R\$ 363.772,52 mediante recebimento de documentações comprobatórias e concordância por parte das Recuperandas;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 363.772,52 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.
- 



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
112	ARLINDO ZENKNER E CIA LTDA	01.565.825/0001-16

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito e alteração da Razão Social, conforme consulta no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)):

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 1.026,00 (mil e vinte e seis reais).

**NOVA RAZÃO SOCIAL:** LONDRINA COMERCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
050	LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	11.455.829/0001-03

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	569.229,65	CLASSE III	BRL	583.583,66	CLASSE III	BRL	583.583,66
		<b>569.229,65</b>			<b>583.583,66</b>			<b>583.583,66</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	583.583,66	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>583.583,66</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Retificar o crédito, para o montante de R\$ 583.583,66, mediante apresentação de documentação (Fatura/CT-Es);

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Excluir as faturas nº 151566 no valor de R\$ 15.318,80 e nº 147267 no valor de R\$ 2.108,56, as quais desconhecem e não constam em seus controles;
  - Manter o valor do crédito conforme listado inicialmente no montante de R\$ 569.229,65;
  - Manter o crédito na Classe III - Quirografia.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Acolhimento do valor total de R\$ 583.583,66 tendo em vista a análise da documentação recebida do credor;
  - Retificada a Razão Social do credor, após consulta ao site da Receita Federal, para LONTANO TRANSPORTES EIRELI;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 583.583,66 (Quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária e retificando a Razão Social para LONTANO TRANSPORTES EIRELI.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1384	LORENA XICARELI MAKITA	050.591.929-03

Valor do Crédito: R\$ 405,65 (quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 405,65 (quatrocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1385	LORIVAL MARQUES DA SILVA	367.547.739-87

Valor do Crédito: R\$ 1.441,30 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1.441,30 (mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1386	LOURDES BELEND A PAGANO	626.814.359-00

Valor do Crédito: R\$ 311,60 (trezentos e onze reais e sessenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 311,60 (trezentos e onze reais e sessenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
194	LUCAS SEVERINO DOS SANTOS	566.318.399-04

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	26.602,85	CLASSE III	BRL	51.545,86	CLASSE III	BRL	26.602,85
		<b>26.602,85</b>			<b>51.545,86</b>			<b>26.602,85</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	26.602,85	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>26.602,85</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Discorda quanto a classificação como credor quirografário;
- Pedido de reconhecimento de sua qualidade como depositário;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 51.545,86, a ser acrescido de juros e correção monetária até o momento do efetivo pagamento;
- Informa quanto à ação autônoma nº 879-92-2017.8.16.0162 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Sertãozinho/PR, movida pelo impugnante em face das Recuperandas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que a divergência do credor apresenta que a mercadoria entregue a Seara é na modalidade de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 26.602,85;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- o A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;
- o O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- o Manter o valor do crédito de R\$ 26.602,85;
- o Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 26.602,85 (vinte e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1394	LUCIANE REGINA TARDELI MILANI/JOSE CARLOS MILANI	808.224.019-91

Valor do Crédito: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1396	LUCIANO DE SOUZA	028.317.069-71

Valor do Crédito: R\$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4.047,00 (quatro mil e quarenta e sete reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1401	LUCILENI GARCIA MANCHEGO MELHADO	794.406.909-25

Valor do Crédito: R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1403	LUCINEIA CHICARELLI CREMONEZI	588.442.449-34

Valor do Crédito: R\$ 30.423,75 (trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 30.423,75 (trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1406	LUCIO CHRISTOVAN FURTADO DE MIRANDA	004.469.989-15

Valor do Crédito: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1407	LUIS CARLOS MANSANO	005.181.719-57

Valor do Crédito: R\$ 50.981,75 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 50.981,75 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1408	LUIS CARLOS ROSA	601.523.209-97

Valor do Crédito: R\$ 86.755,15 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 86.755,15 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1411	LUIS FERNANDO TEIXEIRA RIBEIRO	731.620.609-82

Valor do Crédito: R\$ 194.845,08 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 194.845,08 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
357	LUIS JOAO LANGER	283.338.029-15

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Habilitar valor do crédito no montante de R\$ 35.843,78, decorrente de ação de cobrança com indenização por danos materiais e morais nº 0011928-78.2011.8.16.0021.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da habilitação apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - O valor apresentado está em dissonância do contido no artigo 49 da Lei 11.101/2005, pois o cálculo apresentado contém 10% atinentes à honorários advocatícios e correção em data posterior à data do pedido da Recuperação Judicial (20/04/2017);
  - Assim, por conter valores acima do devido, as recuperandas não concordam com a habilitação apresentada, devendo realizar a habilitação judicial para realização de ampla defesa e contraditório.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Em que pese as Recuperandas terem informado nos autos de cobrança que o crédito estava listado na Recuperação Judicial, verifica-se que esse crédito não consta dos autos. Mesmo assim, o trânsito em julgado do processo de cobrança se deu em data posterior à Recuperação Judicial, existindo possibilidade de discussão a respeito do cálculo apresentado através de embargos à execução. Sendo assim, o débito não está liquidado, sendo necessário que se aguarde a liquidação do valor;
  - Desconsideração da habilitação do valor solicitado pelo credor.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pelo não acolhimento do valor do crédito.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1412	LUIZ ALBERTO HOINASKI	030.524.649-65

Valor do Crédito: R\$ 7.846,05 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 7.846,05 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1415	LUIZ ANTONIO ANDRADE FERNANDES	328.339.629-91

Valor do Crédito: R\$ 2.109,00 (dois mil, cento e nove reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 2.109,00 (dois mil, cento e nove reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1417	LUIZ ANTONIO DE SOUZA FRANCO	116.247.879-91

Valor do Crédito: R\$ 6.848,55 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 6.848,55 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.

